

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.236 DE 10 DE ABRIL DE 2024**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 916/2009 QUE DISCIPLINA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS EM CAMPEONATOS ESPORTIVOS.**

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 916/2009, que “Disciplina participação de atletas em campeonatos esportivos e dá outras providências” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Será permitida a inscrição de até 03 (três) atletas por equipe que não residam no município de Registro, em qualquer modalidade de esporte coletivo nos campeonatos municipais oficiais realizados pela Diretoria Geral de Esporte e Lazer.

§ 1º. No ato da inscrição o atleta deverá apresentar o comprovante do Registro Geral – RG (rg ocultado) o Título de Eleitor.

§ 2º. Na modalidade futebol de campo será permitida a inscrição de até 05 (cinco) atletas e a participação simultânea de no máximo 05 (cinco) atletas por equipe que não residam no município de Registro.

§ 3º. Nos campeonatos de caráter Aberto (Regional, Estadual e Nacional) em qualquer modalidade de esporte coletivo organizados pela Diretoria de Esporte e Lazer, poderão ser inscritos Equipes e Atletas de fora do município, não se limitando a quantidade.

§ 4º. No Campeonato Municipal de Futsal Interfirmas as inscrições de Atletas de fora serão livres.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 10 de abril de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

CARLOS ADORNO SHIMABUKURO JÚNIOR
Diretor Geral de Esportes e Lazer

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Geral de Administração

ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR
Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 02/2024 de autoria do Vereador Xavier Rufino de Oliveira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 62B1-A00B-01EF-AF64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR (CPF 177.XXX.XXX-19) em 10/04/2024 08:10:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS ADORNO SHIMABUKURO JR (CPF 133.XXX.XXX-06) em 10/04/2024 09:13:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 10/04/2024 09:38:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 10/04/2024 15:41:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/62B1-A00B-01EF-AF64>